



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 020/2005

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera os anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo II.

Art. 2º - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão, em aos padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de Mecânico Industrial, Engenheiro de Obras, Arquiteto, Monitor de Educação Física, Odontólogo do PSF e Odontólogo do Serviço Móvel, a serem providos por meio de recrutamento amplo, de provimento em caráter efetivo, através de concurso público de provas e de títulos, cujo número de vagas, padrão de remuneração e qualificação são aqueles constantes dos anexos I desta lei.

Art. 4º - O cargo Guarda municipal, criado pela Lei Complementar 04 de 03 de dezembro de 2001, passa a ter o nível salarial VI, com vigência partir de 01 de março de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de fevereiro de 2005.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Descrição dos Cargos criados por esta Lei

Denominação do Cargo: Mecânico Industrial

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria adjunta de Saneamento

Número de Vagas: 1 (uma)

Padrão Salarial: Nível VII - R\$ 623,65

Formação: 1º Grau

Jornada de Trabalho: 44 horas semanais

Atribuições: realizar manutenção preventiva e/ou corretiva nas bombas de abastecimento de água, equipamentos de bombas ou sucção acoplados em veículos pipas, sistemas de bombas das Estações de tratamento de água, registros e similares, que servem ao sistema de tratamento de água municipal mantendo em funcionamento os equipamentos mecânicos e eletromecânicos nos serviços de captação, tratamento e distribuição de água conforme as normas técnicas aplicáveis e exercer outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo: Monitor de Educação Física

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Número de Vagas: 08 (oito)

Padrão Salarial: Nível V - R\$ 398,47

Formação: 2º Grau

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: auxiliar no planejamento de atividades esportivas individuais ou coletivas com educandos da rede municipal de ensino, em todas as idades, colaborar no desenvolvimento de atividades e projetos pedagógicos; auxiliar o professor titular nas aulas de educação física, contribuir no processo de ensino/aprendizagem e recreação; exercer atividades de amparo na coordenação pedagógica; coordenar grupos de prática desportiva de esportes especializados individuais ou coletivos, organizar as atividades de recreação e desportivas das escolas municipais juntamente com os professores titulares de educação física e a Secretaria Adjunta de Desportos, participar da avaliação do rendimento escolar; implantar e executar projetos extracurriculares de atividades de recreação e desportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação do Cargo: Engenheiro de Obras

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: Nível XI - R\$ 1.518,83

Formação: Superior Completo em Engenharia Civil

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Denominação do Cargo: Arquiteto

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Número de Vagas: 01 (uma)

Padrão Salarial: Nível XI - R\$ 1.518,83

Formação: Superior Completo em Arquitetura

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: Elaborar projetos arquitetônicos de construções e intervenções físicas em imóveis públicos municipais; acompanhar e supervisionar a execução de obras públicas, auxiliar na apreciação de projetos arquitetônicos apresentados por particulares que demandem a vênica do Poder Público Municipal; executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação do Cargo: Odontólogo PSF

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Saúde

Número de Vagas: 06 (seis)

Padrão Salarial: Nível XIII - R\$ 1.800,00

Formação: Superior Completo em Odontologia

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Atribuições: Exercer atividades de profilaxia e procedimentos simplificados de cirurgia odontológica junto ao Centros de atendimento do Programa de Saúde da Família, compreendendo o exame dos dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, encaminhar pacientes para exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento ou remetê-lo ao Centro Odontológico para procedimentos clínicos complexos, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções, realizar pequenas obturações e extrações de menor complexidade aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, dentro das limitações dos Centro de Atendimento do PSF.

Denominação do Cargo: Odontólogo Serviço Móvel

Nível: Efetivo

Vinculação: Secretaria Municipal de Saúde

Número de Vagas: 03 (três)

Padrão Salarial: Nível XIV - R\$ 2.200,00

Formação: Superior Completo em Odontologia

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Atribuições: Exercer atividades de profilaxia e procedimentos simplificados de cirurgia odontológica junto ao serviço odontológico móvel do município, compreendendo o exame dos dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, encaminhar pacientes para exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento ou remetê-lo ao Centro Odontológico para procedimentos clínicos complexos, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções, realizar pequenas obturações e extrações de menor complexidade aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, dentro das limitações do consultoria odontológico móvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA
NÍVEL DE VENCIMENTO
JORNADA DE TRABALHO
NÍVEL DE ESCOLARIDADE
NÚMERO DE VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
ADVOGADO	XII	20	1.771,60	SUPERIOR	1	00	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	44	310,16	FUNDAMENTAL	38	02	40
AGENTE AUXILIAR	V	44	398,47	1º GRAU	11	00	11
AGENTE CONTROLADOR	VII	44	623,65	TÉC. CONTAB.	2	00	02
AGENTECOMUNIT.SAÚDE PSF	II	44	284,78	ELEMENTAR	57	08	65
AG. SAÚDE -VIG.EPIDEMIOL.	IV	44	331,14	FUNDAMENTAL	10	15	25
AGENTE DISTRITAL I	I	44	267,11	ELEMENTAR	30	00	30
AGENTE DISTRITAL II	III	44	310,16	ELEMENTAR	10	00	10
AGENTE DE SERVIÇOS	VII	44	623,65	ELEMENTAR	5	00	05
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	I	44	267,11	ELEMENTAR	28	00	28
AJUDANTE DE MECÂNICA	II	44	258,00	ELEMENTAR	6	00	06
AJUDANTE DE MÁQUINAS	III	44	310,16	ELEMENTAR	3	00	03
ALMOXARIFE	VI	44	529,82	2º GRAU + INF.	2	00	02
ASSIST.FUNDO MUN.SAÚDE	VI	44	529,82	2º GRAU + INF.	1	00	01
ATENDENTE	III	44	310,16	1º GRAU	20	00	20
ATENDENTE DE FARMÁCIA	VI	44	529,82	2º GRAU	4	00	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	44	398,47	2º GRAU	16	06	22
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS I :							
GARI	I	44	267,11	ELEMENTAR	46	54	100
SERVENTE ESCOLAR	I	44	267,11	ELEMENTAR	182	07	189
SERVENTE DE SAÚDE	I	44	267,11	ELEMENTAR	22	13	35
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS II :							
COVEIRO	II	44	258,00	ELEMENTAR	3	00	03
COZINHEIRA	II	44	258,00	ELEMENTAR	6	00	06
SERVENTE	II	44	258,00	ELEMENTAR	13	00	13
SERVENTE DE OBRAS	II	44	258,00	ELEMENTAR	130	00	130
AUXILIAR TOPOGRAFIA	II	44	258,00	1º GRAU	2	00	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	V	44	398,47	ELEMENTAR	3	00	03
AUXILIAR SERVIÇO SAÚDE	V	44	398,47	FUNDAMENTAL	6	09	15
AUXILIAR TÉCNICO I	VII	44	623,65	2º GRAU + INF.	22	03	25
AUXILIAR TÉCNICO II	VIII	44	880,83	2º GRAU + INF.	5	00	5
BLASTER(CABO DE FOGO)	VI	44	529,82	1º Grau	1	00	01
CADISTA	VIII	44	880,83	CURSO ESPEC.	3	00	03
COORDENADOR DE SISTEMA	VII	44	623,65	2º GRAU + INF.	2	00	02
CHEFE SERV. DOCUM.ARQUIVO	XI	40	1.518,83	2º GRAU	1	00	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENCARREGADA DE CANTINA	VI	40	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
ENFERMEIRO I	XIII	40	2.120,00	SUPERIOR	1	00	01
ENFERMEIRO PSF	XV	44	2.759,50	SUPERIOR	9	00	09
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	V	44	398,47	2º GRAU TÉC.	2	00	02
FISCAL DE OBRAS	V	44	398,47	2º GRAU	2	00	02
FISCAL DE POSTURAS	V	44	398,47	2º GRAU	6	00	06
FISCAL SANITÁRIO	V	44	398,47	2º GRAU	5	00	05
FISCAL DE TRIBUTOS	V	44	398,47	2º GRAU	2	00	02
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	VI	44	529,82	2º GRAU	35	80	115
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	VI	44	529,82	2º GRAU	15	20	35
INSPECTOR DE ALUNOS	IV	44	331,14	1º GRAU	13	12	25
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	VI	44	529,82	ELEMENTAR	4	00	04
MECÂNICO CAMINHÕES	VII	44	623,65	ELEMENTAR	3	00	03
MEC. MÁQ. PESADAS	VIII	44	880,83	ELEMENTAR	3	00	03
MECÂNICO INDUSTRIAL	VII	44	623,65	1º GRAU	0	01	01
MÉDICOS DIVERSAS ÁREAS		20	23,40/h	SUPERIOR	62	00	62
MÉDICO PSF	XVI	40	4.967,10	SUPERIOR	9	00	09
MÉDICO – MEDIC. DO TRAB.		20	23,40/h	SUPERIOR	1	00	01
MÉDICO VETERINÁRIO	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	2	00	02
MOTORISTA DE PSF	V	44	398,47	ELEMENTAR	4	00	04
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	V	44	398,47	ELEMENTAR	30	00	30
MOTORISTA VEÍC. PESADO I	VI	44	529,82	ELEMENTAR	6	00	06
MOTORISTA VEÍC. PESADO II	VII	44	623,65	ELEMENTAR	17	00	17
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	III	44	310,16	1º GRAU	5	00	05
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	V	40	398,47	2º GRAU	0	08	08
OFICIAL DE SERVIÇOS I :							
ARMADOR	IV	44	331,14	ELEMENTAR	4	00	04
BOMBEIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	11	00	11
BORRACHEIRO	IV	44	331,14	ELEMENTAR	1	00	01
CALCETEIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	10	00	10
CARPINTEIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	10	00	10
ELETRICISTA AUXILIAR	IV	44	331,14	ELEMENTAR	4	00	04
FUNDIDOR	IV	44	331,14	ELEMENTAR	2	00	02
MARTELETEIRO	IV	44	331,14	ELEMENTAR	2	00	02
PEDREIRO I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	14	00	14
PINTOR I	IV	44	331,14	ELEMENTAR	4	00	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFICIAL DE SERVIÇOS II :							
BOMBEIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	13	00	13
CALÇETEIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	4	00	04
CARPINTEIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	4	00	04
ELETRICISTA	VI	44	529,82	ELEMENTAR	5	00	05
ELETRICISTA DE AUTOS	VI	44	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
LUBRIFICADOR	VI	44	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
MARCENEIRO	VI	44	529,82	ELEMENTAR	1	00	01
PEDREIRO II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	11	00	11
PINTOR II	VI	44	529,82	ELEMENTAR	2	00	02
SOLDADOR	VI	44	529,82	ELEMENTAR	3	00	03
OPER. MÁQ. I (ROLO,PNEU)	IV	44	331,14	ELEMENTAR	2	00	02
OPER. MÁQ. II (RETROESCAV.,EST.)	VI	44	529,82	ELEMENTAR	5	00	05
OPER. MÁQ. III (PÁ CARREGADEIRA)	VII	44	623,65	ELEMENTAR	3	00	03
OPER. MÁQ. IV (PATROL)	VIII	44	880,83	ELEMENTAR	3	00	03
OPERADOR DE TRATOR AG.	V	44	398,47	ELEMENTAR	2	00	02
OPERADOR SERV. DISTR. AGUA	V	44	398,47	ELEMENTAR	1	00	01
OPERADOR DE ETA	V	44	398,47	2º GRAU	13	08	21
GABIONISTA	V	44	398,47	ELEMENTAR	2	00	02
OPERADOR RAO X	VII	24	623,65	2º GRAU	1	00	01
ORÇAMENTISTA DE OBRA	X	44	1.181,07	SUPERIOR	1	00	01
ORIENTADOR DE APRENDIZ.	V	44	398,47	MAGISTÉRIO	1	00	01
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	VIII	44	880,83	SUPERIOR	3	00	03
ORIENTADOR EDUCACIONAL II	VI	22	529,82	SUPERIOR	7	00	07
PROFESSOR LEIGO ATUANTE	V	24	398,47	FUNDAMENTAL	2	00	02
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIES	V	24	398,47	MAGISTÉRIO	305	21	326
PROFESSOR ARTES		18	7,57	SUPERIOR	10	00	10
PROFESSOR BIOLOGIA 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	5	00	05
PROFESSOR CIÊNCIAS 5ª A 8ª		18	7,57	SUPERIOR	18	00	18
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 1º G.		18	7,57	SUPERIOR	10	03	13
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 2º G.		18	7,57	SUPERIOR	1	00	1
PROFESSOR ENFERM, 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	8	-8	00
PROF. FILOSOFIA/SOCIOLOGIA		18	7,57	SUPERIOR	5	00	05
PROFESSOR FÍSICA 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	5	00	05
PROF. GEOGRAFIA 5ª A 8ª		18	7,57	SUPERIOR	23	00	23
PROF. GEOGRAFIA 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	5	00	05
PROF. HISTÓRIA 5ª A 8ª		18	7,57	SUPERIOR	26	00	26
PROF. HISTÓRIA 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	5	00	05
PROF. INGLÊS 5ª A 8ª		18	7,57	SUPERIOR	11	00	11
PROF. INGLÊS 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	3	00	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROF. MATEMÁTICA 5ª A 8ª		18	7,57	SUPERIOR	45	00	45
PROF. MATEMÁTICA 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	6	00	06
PROF. PORTUGUÊS 5ª A 8ª		18	7,57	SUPERIOR	58	00	58
PROF. PORTUGUÊS 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	7	00	07
PROF. QUÍMICA 2º GRAU		18	7,57	SUPERIOR	3	00	03
PROF. RELIGIÃO 5ª A 8ª		18	7,57	SUPERIOR	8	00	08
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	III	05	310,16	2º GRAU	5	00	05
RECEPCIONISTA	V	44	398,47	2º GRAU + INF	15	00	15
SECRETÁRIA(O) ADMINIST.	V	44	398,47	2º GRAU + INF	11	00	11
SECRETÁRIA(O) DE ESCOLA	V	44	398,47	2º GRAU + INF	23	00	23
SECRETÁRIA EXECUTIVA	VIII	44	880,83	SUPERIOR	2	00	02
SUPERVISOR EDUCAC. 1º GRAU	VII	44	623,65	SUPERIOR	6	00	06
SUPERV. GERAL DE ADMIN. PÚB.	X	44	1.181,07	2º G/Conh. Adm. Pub., Leis, exper.	2	00	02
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I :							
TÉC. ADMIN. SAÚDE	VII	44	623,65	2º GRAU + INF.	4	00	04
TÉC. AGROPECUÁRIA	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	4	00	04
TÉCNICO CONTABILIDADE	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	3	00	03
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TÉC. TELEINFORMÁTICA	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	2	00	02
TÉC. PATOLOGIA CLÍNICA	VII	30	623,65	2º GRAU TÉC.	2	00	02
TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TOPOGRAFO	VII	44	623,65	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II :							
TÉC. ELETROCARDIOGRAMA	VI	44	529,82	TÉC. ENFERM.	1	00	01
TÉC. ENFERMAGEM	VI	44	529,82	2º GRAU TÉC.	4	00	04
TÉC. ULTRASSONOGRAFIA	VI	40	529,82	TÉC. ENFERM.	1	00	01
TÉC. RADIOLOGIA	VI	20	529,82	2º GRAU TÉC.	3	00	03
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO III :							
AUX. ENFERMAGEM	V	40	398,47	TÉC. ENFERMAG.	22	00	22
AUX. ENFERMAGEM DE PSF	V	40	398,47	TÉC. ENFERMAG.	17	00	17
AUX. ENFERMAGEM TRABALHO	V	40	398,47	TÉC. ENFERMAG.	1	00	01
AUX. LABORATÓRIO	V	40	398,47	2º GRAU	3	00	03
AG. INVEST. EPIDEMIOLÓGICA	V	40	398,47	2º GRAU	2	00	02
ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	V	40*	398,47	2º GRAU	7	05	12
HIGIENISTA	VII	40	623,65	2º GRAU	3	03	03
TÉCNICO DE ADM. I	VIII	40	880,83	2º GRAU	3	02	05
TÉCNICO DE ADM. II	X	40	1.181,07	2º GRAU + INF.	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I :							
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	1.181,07	SUPERIOR	3	00	03
BIOQUÍMICO	X	30	1.181,07	SUPERIOR	3	00	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ENGENHEIRO SANITARISTA	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	1	00	01
ENGENHEIRO DE OBRAS	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	0	01	01
ARQUITETO	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	0	01	01
ENGENH.SEGUR.TRABALHO	XI	40	1.518,83	SUPERIOR	1	00	01
FARMACÊUTICO	X	30	1.181,07	SUPERIOR	1	00	01
FISIOTERAPEUTA	X	30	1.181,07	SUPERIOR	4	04	08
FONOAUDIÓLOGO	X	40	1.181,07	SUPERIOR	2	00	02
NUTRICIONISTA	X	40	1.181,07	SUPERIOR	4	00	04
PSICÓLOGO	X	30	1.181,07	SUPERIOR	4	00	04
TERAPEUTA OCUPACIONAL	X	30	1.181,07	SUPERIOR	2	00	02
ECONOMISTA DOMÉSTICO	X	40	1.181,07	SUPERIOR	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II :							
CIRURGIÃO DENTISTA		20	18,21/h	SUPERIOR	15	00	15
ODONTOLOGO PSF	XIV	30	1.800,00	SUPERIOR	0	06	06
ODONTOLOGO SERVIÇO MOVEL	XIII	40	2.200,00	SUPERIOR	0	03	03
TELEFONISTA I	III	30	310,16	1º GRAU	2	07	09
TELEFONISTA III		30	381,52	1º GRAU	1	00	1
TESOUREIRO	XI	44	1.518,83	TÉC.CONTAB.	1	00	01
VIGIA (ANTIGO VIGILANTE)	III	44	310,16	ELEMENTAR	140	00	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III
Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO R\$
I	267,11
II	284,78
III	310,16
IV	331,14
V	398,47
VI	529,82
VII	623,65
VIII	880,83
IX	968,03
X	1.181,07
XI	1.518,83
XII	1.771,60
XIII	1.800,00
XIV	2.200,00
XV	2.759,50
XVI	4.967,10
MÉDICOS	23,40/h
ODONTÓLOGOS	18,21/h
TELEFONISTA III	381,52
PROFESSOR 5ª a 8ª	7,27/h
PROFESSOR 2º GRAU	7,27/ h